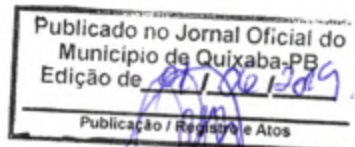




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº437/2019

Quixaba(PB), 03 de junho de 2019.

**CONCEDE AUMENTO A
SERVIDORES PÚBLICO DA
CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAÚDIA MACARIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido aumento de vencimento aos servidores da Câmara de Vereadores de Quixaba-PB, no percentual de 5%(cinco por cento) em favor dos que percebem salários acima de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignado no orçamento vigente do município e destinado a Câmara de Vereadores, rubrica de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, EM 03 DE JUNHO DE 2019.


CLAÚDIA MACARIO LOPES
Prefeita do Município de Quixaba